

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Pastas Suspensas para o Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por finalidade adquirir pastas suspensas a fim de atender as necessidades do câmpus.

### 3. OBJETIVO

3.1. O material a ser adquirido é necessário para arquivar documentações de alunos do câmpus.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.271 de 7 de julho de 1997; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Instrução Normativa nº 5/MARE de 21 de julho de 1995; Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e suas alterações, Portaria 306 de 13/12/2001, bem como das demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

### 5. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

5.1. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Presidente Epitácio, situado a Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000.

### 7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde.	Código Br	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pasta arquivo tipo suspensa; cartão marmorizado tipo timbó; ph	24	289537	75,90	1.821,60

	neutro; gramatura mínima 420g/m <sup>2</sup> ; espessura mínima 0,30; cor castanho; 2 varões metálicos com 4 ponteiros em plástico; bainha do varão fixada por ilhoses; visor acetato transparente; etiqueta de identificação; com grampo plástico (preendedor) de boa resistência; dimensões mínimas 365 x 240 mm; referência DELLOTIM, ou superior. Caixa com 50 unidades.				
			<b>TOTAL</b>	<b>75,90</b>	<b>1.821,60</b>

## 8 ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 8.1 A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

## 9 PRAZOS

- 9.1 O prazo para execução do objeto contratado é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho
- 8.1.1 A autorização para a retirada dos equipamentos será formalizada pela administração do câmpus;
- 8.1.2 A devolução dos equipamentos recarregados deverá ser feita em até 5 (cinco) dias.

## 10 PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até cinco dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo câmpus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP.

**§ 1º** - O pagamento será efetuado à LICITANTE por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo LICITANTE.

**§2º** - A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **11 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **11.1 DO CONTRATANTE:**

- 11.1.1 Exercer a fiscalização do objeto contratado por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666 de 21/06/93;
- 11.1.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os materiais serão instalados;
- 11.1.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as atividades contratadas;
- 11.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;
- 11.1.5 Não permitir que a CONTRATADA e seus empregados executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas em contrato;
- 11.1.6 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;
- 11.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 11.1.8 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 11.1.9 Realizar rigorosa conferência das características do objeto contratado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

### **11.2 DA CONTRATADA**

- 11.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais e sua entrega, nos termos da legislação vigente;
- 11.2.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 11.2.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.2.4 Responsabilizar-se a CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens e instalações do IFSP e de terceiros, em consequência de atos e/ou omissões na execução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 11.2.5 Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- 11.2.6 Assumir responsabilidades por todas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 11.2.7 Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários.
- 11.2.8 Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.
- 11.2.9 Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste termo de referência e com as normas legais vigentes.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 12.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

## 13 SANÇÕES/PENALIDADES

- 13.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto e o atraso na entrega sujeitam a CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa (artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93):
  - 13.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto do contrato.
  - 13.1.2 **Multas**
    - 13.1.2.1 De 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% do mesmo valor.
    - 13.1.2.2 De 20% do valor total do contrato, pela sua inexecução total e de 10% do valor do contrato pela sua inexecução parcial.

## 14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços a da alocação

dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 6º do Decreto nº 2271/1997.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Presidente Epitácio, 17 de março de 2017.

**Felipe Juliano Gomes Silva Domingues**  
**Coordenador de Licitações e Contratos**

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 17 de março de 2017

**Márcia Jani Cícero do Nascimento**  
**Diretora Geral em Exercício**